



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

L E I - Nº 272/84

-- == -- == --

DE 25 DE SETEMBRO DE 1.984

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN -  
TAR".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA, E EU BENEDI-  
TO LAURO DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir  
na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos/  
mil cruzeiros), suplementar às seguintes dotações:-

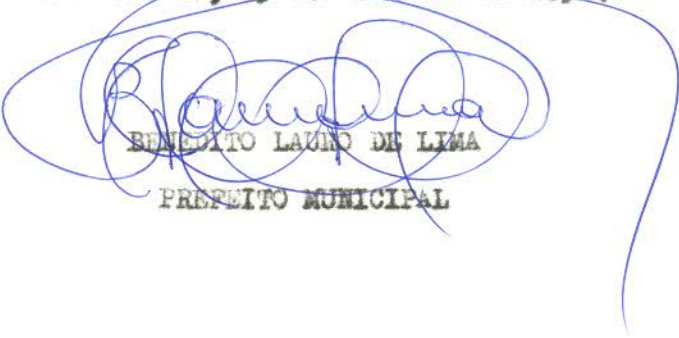
1.2 - 3120 - Material de Consumo . . . . .	Cr\$ 150.000,00
1.2 - 3132 - Outros Serviços e Encargos . . . . .	<u>Cr\$ 150.000,00</u>
Total . . . . .	Cr\$ 300.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto /  
com recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamen  
to vigente:

2.4 - 3253 - Salário Família. . . . .	Cr\$ 125.000,00
3.2 - 4120 - Equipamentos e Material Permanente . . . . .	<u>Cr\$ 175.000,00</u>
	Cr\$ 300.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua /  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 25 de Setembro de 1.984

  
BENEDITO LAURO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL